

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

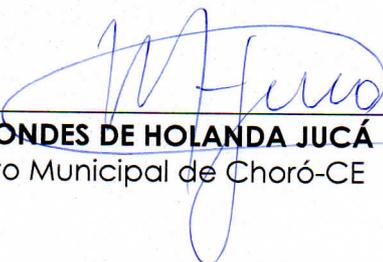
OFÍCIO Nº 008/2017

CHORÓ/CE, 06 DE MARÇO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE CHORÓ, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 453, de 04 março de 2016, que majorou os vencimentos do Cargo de Fiscal de Obras do Município de Choró-Ce, e dá outras providências**".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.



MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró-CE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

FABIANO LEMOS CABRAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ/CE